



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 45, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Coréia do Sul e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Carlos Viana

29 de Agosto de 2019





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PARECER Nº , DE 2019

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que institui o *Grupo Parlamentar Brasil-Coréia do Sul* e dá outras providências.

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame da Comissão Diretora do Senado Federal o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 55, de 2019, do Senador Antonio Anastasia, que institui o *Grupo Parlamentar Brasil-Coréia do Sul*.

O art. 1º do PRS estabelece que se cuida de *serviço de cooperação interparlamentar*, o qual tem a finalidade de incentivar e desenvolver as relações entre os parlamentos nacionais do Brasil e da Coréia do Sul, facilitar a aprovação congressual de atos bilaterais acordados pelas instâncias negociadoras dos dois países e tratar de questões de interesse legislativo comum.

Na justificação, o autor destaca o papel da diplomacia parlamentar na obtenção de *expressivos resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações*. Ressalta, nesse sentido, que a iniciativa da criação do *Grupo-Parlamentar Brasil-Coréia do Sul*, tem grande potencial para incrementar as relações entre os dois países, tradicionalmente amistosas.



SF/19645.90968-08

A proposição foi despachada para exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nessa Comissão, fui designado relator no dia 14 de agosto.

II – ANÁLISE

Os chamados grupos parlamentares constituem expressivo instrumento de diplomacia parlamentar e propiciam intercâmbio de experiências entre os legislativos nacionais. Eles trazem, por igual, importantes contribuições para as relações bilaterais.

Cuida-se de prática entendida como própria do mandato e da atividade de Senador. Ela, contudo, não encontra amparo tampouco vedação regimental. Assim, tendo em vista que é livre a organização política no âmbito do Poder Legislativo, sua prática foi endossada pelos usos e costumes da Casa. Convém, entretanto, registrar que, a partir da Resolução nº 14, de 2015, os grupos e frentes políticas internacionais ganharam disciplina de maneira a evidenciar sua regimentalidade.

Referida resolução dispõe, de forma específica, sobre a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Marrocos. No entanto, ela adicionou dispositivo que deverá ser aplicado aos grupos parlamentares em geral, como este que se pretende criar por meio do PRS nº 55, de 2019. Confira-se:

Art. 6º Além das normas específicas de cada resolução que estabeleça grupos interparlamentares, grupos internacionais de amizade e frentes parlamentares internacionais, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no caput, de caráter permanente e sem objetivos político-partidários, destinam-se a exercer a diplomacia parlamentar.

§ 2º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios, sempre submetidos às regras contidas no Regimento Interno do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 3º Após a criação dos grupos ou frentes parlamentares internacionais referidos no caput, será realizada reunião de instalação para eleger a diretoria e elaborar o estatuto, que, juntamente com a ata de instalação e os subsequentes registros de reuniões, será encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal.

§ 4º No início de cada legislatura, cada grupo ou frente parlamentar internacional referido no caput realizará reunião de reativação para proceder à eleição da diretoria e ratificar ou modificar o estatuto, mediante solicitação de qualquer parlamentar ao próprio grupo ou frente, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

§ 5º Os grupos e as frentes parlamentares internacionais referidos no *caput* não disporão de verbas orçamentárias do Senado Federal, salvo quando eventuais despesas imprescindíveis ao seu funcionamento forem expressamente autorizadas pela Comissão Diretora ou pelo Presidente da Casa.

§ 6º Compete à Secretaria-Geral da Mesa, na forma de sua estrutura administrativa, secretariar as reuniões e dar apoio administrativo aos grupos e às frentes parlamentares internacionais referidos no caput, mantendo seu cadastro e o dos parlamentares que os integram.

Essas as circunstâncias, a proposição merece ser aprovada. Ela, de um lado, não destoa da nossa prática; de outro, fortalece os vínculos com país de sólidos laços de amizade com o Brasil.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 55, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/19645.90968-08



Relatório de Registro de Presença
CRE, 29/08/2019 às 10h - 45ª, Ordinária
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA	5. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	2. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	3. SORAYA THRONICKE
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS PRESENTE
ELIZIANE GAMA	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR PRESENTE	1. VAGO
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA
HUMBERTO COSTA	
PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	2. CARLOS VIANA PRESENTE
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
PODEMOS	
TITULARES	SUPLENTES
MARCOS DO VAL PRESENTE	1. ROMÁRIO

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
PAULO PAIM

DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 55/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

29 de Agosto de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional